

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarmes 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, incluindo serviço de verificação por funcionários da empresa em caso de disparo da central de alarmes, com imediato contato com o responsável pelo imóvel e autoridades policiais em caso de alguma anormalidade encontrada nessa verificação, destinado à segurança do imóvel sob responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV conforme condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 Contratação em grupo único composto pelo item conforme estabelecido em tabela abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN.     | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | MONITORAMENTO REMOTO 24x7, EM TODOS OS PONTOS DE CÂMERA EXISTENTES NO BOTUPREV; VIATURA DE APOIO 24x7, PARA MONITORAMENTO REMOTO DO BOTUPREV, CONDUZIDA POR PROFISSIONAL DA EMPRESA CONTRATADA; FISCALIZAÇÃO E REVISÃO TRIMESTRAL DOS PONTOS DE MONITORAMENTO, CENTRAL DE ALARME E SENSORES DE PRESENÇA, COM A EMISSÃO DO RELATÓRIO DE FUNCIONAMENTO DETALHADO DOS EQUIPAMENTOS. | Serviço | 12 meses   |

1.3 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1 No início do contrato, e sempre que necessário, às suas expensas, a contratada deverá: Configurar a central de alarme já existente, realizando adaptações para conexão à central de monitoramento da

contratada; Cadastrar novos usuários e senhas; Prestar treinamento aos servidores quanto à utilização, se necessário.

2.2 A empresa contratada será responsável pelo monitoramento via internet e controle de open/close do sistema de alarme, além de monitoramento de comunicação, internet, bateria e corte de energia, monitoramento das câmeras quando dos eventos do sistema de alarme, de forma diária.

2.3 A empresa contratada será responsável pela vistoria preventiva, com a revisão trimestral, dos equipamentos instalados que são de propriedade da contratante, informando sobre a necessidade de manutenção ou substituição de algum desses equipamentos.

2.4 Também será responsável pelas manutenções preventivas trimestrais e eventuais manutenções corretivas.

2.5 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá dispor de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para manter o sistema de monitoramento de alarme em funcionamento.

2.6 O serviço de monitoramento será realizado pela contratada 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana.

2.7 A execução dos serviços se inicia a partir da data de emissão da nota de empenho.

2.8 Não será admitida a subcontratação do objeto.

2.9 A execução contratual observará a seguinte rotina: a contratada emitirá nota fiscal no início do mês subsequente ao mês em que foi realizado o serviço, considerando o valor mensal contratual.

2.10 Os serviços serão prestados no endereço da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, podendo ser alterado caso haja mudança de sua sede administrativa.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente termo tem como objetivo nortear a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico de alarmes 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo serviço de verificação por funcionários da empresa em caso de disparo da central de alarmes, destinado a segurança física do edifício sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV e seus ativos contra ameaças como violações, roubos e furtos, salvaguardando o patrimônio público. Em face dos custos elevados associados à vigilância orgânica, a opção foi a instalação de um sistema de alarme monitorado, substituindo a necessidade de vigilância humana noturna presencial. Deste modo, prioriza-se a contratação de uma empresa especializada em monitoramento eletrônico, cuja eficácia foi comprovada em períodos anteriores, além de oferecer uma significativa redução de custos operacionais.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e qualificadas no ramo de atividade do objeto em questão, desde que demonstre sua qualificação técnica. A qualificação será comprovada mediante apresentação de certidão ou atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante e que comprove que o licitante prestou ou está prestando, a contento, serviços de locação de equipamentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela contratante, cópia do contrato discriminado no atestado, endereço atual da certificadora e local em que foi executado o objeto atestado, dentre outros documentos que se façam necessários.

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada deve cumprir todas as obrigações que constam no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

Manter preposto, aceito pela contratante, para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa contratada designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Realizar os serviços objeto da contratação, de acordo com a legislação e normas vigentes.

Realizar os serviços objeto da contratação, com presteza, pontualidade, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente às demandas da contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados.